



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 101/2023 Nova Olinda – PB, 31 de maio de 2023

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 CMAS

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal de Nº227 de 1997, alterada pela Lei de Nº612 de 2018.

CONSIDERANDO, que a participação direta dos usuários(as) da Política de Assistência Social, trabalhadores do SUAS e entidades da rede socioassistencial é fundamento do Estado Democrático Brasileiro, conforme Art.1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que as Conferências estão previstas na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei8.742, de 07dedezembrede1993, com a atribuição de avaliar e conferir a Política Municipal de Assistência Social e definir propostas para o aprimoramento e implementação do SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional;

CONSIDERANDO, que o fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme art.5ºda NOBSUAS 2012;

CONSIDERANDO, que as Conferências de Assistência Social estão previstas no Art. 12 da NOBSUAS, parágrafo VIII que descreve as responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios na realização, em

conjunto com os conselhos de Assistência Social, das conferências de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que terá como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, convocada pelo CNAS através da Resolução CNAS/MC Nº90 de 2022;

CONSIDERANDO, a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba que será realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2023, de forma presencial na cidade de João Pessoa/PB, conforme Resolução CEAS Nº 05, de maio de 2023.

RESOLVE

Art. 1º- Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” e abordará 5(cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 101/2023 *Nova Olinda – PB, 31 de maio de 2023*

- III. III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;
- V. V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º- A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 06 de julho no auditório do Centro de Referência de Assistência Social.

Art.4º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Olinda-PB, 31 de maio de 2023.

Aline Mikaelly da Silva Cazé

Aline Mikaelly da Silva Cazé
Presidenta do CMAS Nova Olinda-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Nº 101/2023

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43

Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB